



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1229/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~Regula a transferência de recursos financeiros complementares para incrementar/manter em funcionamento a UPA-24h do município de Frederico Westphalen/RS.~~

~~**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~— a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;~~

~~— a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);~~

~~— a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11/10/2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);~~

~~— a Portaria GM/MS nº 342/13 de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;~~

~~— a Resolução nº 019/14 — CIB/RS, que aprova o reajuste dos recursos financeiros, referentes ao custeio mensal de UPA qualificada, previsto na Portaria GM/MS nº 342/2013 e na Resolução CIB/RS nº 655/13, como apoio ao funcionamento imediato das Unidades de Pronto Atendimento — UPAs novas, habilitadas a partir da data de início das atividades;~~

~~— a previsão de inauguração da UPA 24h Porte I de Frederico Westphalen em 15/12/2014;~~

~~— a necessidade de incrementar/manter em funcionamento a UPA 24h do município de Frederico Westphalen/RS.~~

RESOLVE:

~~**Artigo 1º** — Autorizar o repasse de custeio para o Município de Frederico Westphalen, no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), em parcela única visando o incremento/manutenção do funcionamento da UPA 24h.~~

~~**Parágrafo Único** — O valor previsto será repassado do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS).~~

~~**Artigo 2º** — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Porto Alegre, 26 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES

Secretária de Estado da Saúde